Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 203 /2026

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 182/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DO ABC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA, portador do RG nº 23.926.588 e do CPF nº 262.204.228-05, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Avenida Lauro Gomes, nº 2.000, CEP 09060-870, Vila Sacadura Cabral, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada pelo senhor ALDEMIR HUMBERTO SOARES, brasileiro, portador do RG nº 11.621.091 e do CPF nº 205.838.189-00, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 17.158/2023 e no Termo de Colaboração nº 182/2023, celebrado entre os mesmos partícipes em 29 de setembro de 2023, vêm **ADITAR** o referido Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes, no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 182/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. – O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE no período de 1º de outubro de 2026 a 30 de abril de 2027, o valor mensal de R$ 603.617,61 (seiscentos e três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) e, no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2027, o valor mensal de R$ 633.798,47 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), a serem liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho que acompanha o presente.

2.2. – O valor do presente Termo Aditivo perfaz o montante de R$ 7.394.315,62 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para o período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

2.3. – O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2027, perfaz R$ 26.439.974,09 (vinte

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo deverá extinguir-se automaticamente, de pleno direito, em caso de convocação e posse de candidatos aprovados em concurso público deste município para cargos equivalentes, assegurando-se à ENTIDADE o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data efetiva da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 8.1.1 da Cláusula 8ª do Termo de Colaboração nº 182/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora Salina Leite Querino, conforme Portaria nº 036/2026 – SAS."

CLÁUSULA QUINTA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração nº 182/2023 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 30 de setembro de 2026.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

Nome: Helena Canavezzi
RG nº 17062540

Nome: Renan Panizzani
RG nº 34.117.388-1